

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA N.º 448/GP/CMMS/RO/01.

MIRANTE DA SERRA-RO.
Em 27 de Maio de 2002.

**'AUTORIZA CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIA'.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I,II,III,VII,VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no elemento de despesa 33.90.39-00, e 175,00 (Cem e Setenta e Cinco Reais) no elemento despesas 33.90.36-00, programação 0103100012-001, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor do Secretário Geral DANIEL GOMES DOS SANTOS, portador do RG 251.298 SSP/RO e CPF N.º221.478.612-00, para fazer em face de despesas com revisão, peças e licenciamento da motocicleta XLR 125 desta Câmara Municipal.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Publique-se;
Registre-se.*


LUIZA EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE/CMMS

ATUALIZADO 2014
CONTABILIDADE
CÁMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PREF. MUN. MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
De 27/05/2014
PROJ. Nº 06/102
Ordem de Serviço nº 2014/002
Chefe de Gabinete
Port. N.º 240 de 22/04/12

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
Do. 27-05-2014 06-02
Daniel C. dos Santos
SEI Nº 00000000000000000000
PROJ. Nº 06/102